



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 054 de 04 de março de 2010.

Dispõe sobre a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) do Estado de Mato Grosso – 2010/2011.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM N.º 3.008 de 1º de dezembro de 2009 que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

II – Que compete às três esferas de Gestão do SUS a inserção das ações de Vigilância em Saúde nos processos de elaboração dos respectivos Planos de Saúde e Programações anuais de Saúde.

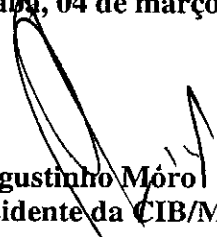
III – Que compete a Secretaria de Estado de Saúde - SES coordenar o processo de elaboração da PAVS no Estado, a partir de definições acordadas na CIB de modo a viabilizar o alcance das metas inseridas no Pacto pela Saúde e compondo a Programação Anual de Saúde do Estado.

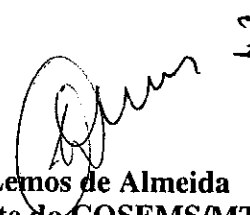
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) do Estado de Mato Grosso para o período 2010/2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 04 de março de 2010.


Augustinho Mório
Presidente da CIB/MT


Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT

